

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 063/2011-GRE

PUBLICA A NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL 2011 DA UNIOESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 5722, de 24 de novembro de 2005, que autoriza as IEES a proceder reposição da força de trabalho.
- o Decreto Federal nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, que determina a obrigatoriedade de disponibilização de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, em todos os níveis de ensino a estudantes surdos;
- o Decreto Estadual nº 5862, de 01 de dezembro de 2009, que autoriza as IEES a realizar contratação temporária de servidores em vagas anuídas;
- a Lei Estadual nº 16.514, de 25 de maio de 2010, que inclui a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, no rol de funções da Classe I, do cargo único de Agente Universitário da Carreira Técnica Universitária das IEES;
- a necessidade da contratação de Intérprete de Libras para acompanhamento de docentes e discentes portadores de deficiência auditiva no campus de Cascavel;
- vaga remanescente do 1º e 2º Processo Seletivo Simplificado Especial/2011, normatizado pelos Editais nºs. 016/2011-GRE e 025/2011-GRE, de 02 de março de 2011, respectivamente;
- vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo Simplificado/2010, normatizado pelo Edital nº 096/2010-GRE, de 11 de maio de 2010, nas funções de Analista de Informática, Técnico em Informática e Técnico em Anatomia e Necrópsia;

TORNA PÚBLICO:

1. NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente Edital fica normatizado o Processo Seletivo Simplificado Especial e declaradas abertas às inscrições ao 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para contratação de Agente Universitário, por prazo determinado.

2. FUNÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

Os interessados devem se inscrever para as funções detalhadas no quadro abaixo:

Função: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras	Total de Vagas: 01 Vaga
Remuneração: R\$ 2.237,34	Carga Horária: 40 horas semanais
Local da Vaga: Cascavel	Requisitos: Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/intérprete de Libras, com certificação prólibras para língua portuguesa, obtida por meio de exame promovido pela SEED, FENEIS ou Ministério da Educação. Ou Graduação em qualquer área e Formação como Tradutor/Intérprete de Libras, com certificação comprovada de, no mínimo, trezentas horas (300) em cursos de Libras. Ou Graduação em qualquer área e declaração que confere a aprovação para atuar como intérprete (apoio pedagógico), expedida pelo FENEIS , pela SEED ou pelo MEC.

Função: Analista de Informática	Total de Vagas: 01 Vaga
Remuneração: R\$ 2.237,34	Carga Horária: 40 horas semanais
Local da vaga: Reitoria	Requisitos: Graduação na área de Informática.

Função: Técnico em Informática	Total de Vagas: 01 Vaga
Remuneração: R\$ 1.291,29	Carga Horária: 40 horas semanais
Local da vaga: Reitoria	Requisitos: Ensino pós-médio ou Profissionalizante.

Função: Técnico em Anatomia e Necrópsia	Total de Vagas: 01 vaga
Remuneração: R\$ 952,19	Carga Horária: 40 horas semanais
Locais das vagas: Foz do Iguaçu	Requisito: Ensino médio completo.

3. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Local de inscrição: Os interessados devem se dirigir a Seção de Recursos Humanos dos Campi de Cascavel ou Foz do Iguaçu, pessoalmente ou por meio de terceiro (autorizado por escrito para o fim específico da inscrição), portando cópia dos documentos pessoais exigidos para a inscrição, cópia dos documentos comprobatórios da qualificação mínima exigida e os documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos e original do comprovante de pagamento.
- 3.2 Período e horários de inscrição:
De **04 a 10 de maio de 2011**, das **8 às 11h30min** e das **13h30min às 17 horas**.
- 3.3 A inscrição somente se efetiva mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da anexação dos documentos arrolados neste edital e a entrega nos campi da Unioeste até a data de **10 de maio de 2011**.

4. RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), para as funções de Nível Superior, e de R\$ 30,00 (trinta reais), para as funções de Nível Médio, mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente ao 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois, não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Para a inscrição ao processo seletivo simplificado especial, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por terceiro, os seguintes documentos.
- a) requerimento de inscrição, em formulário próprio, obtidos via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente ao 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011;
 - b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
 - c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
 - d) fotocópia do histórico do Ensino Médio para a função de Técnico em Anatomia e Necrópsia;
 - e) fotocópia do histórico do Ensino pós-médio ou Profissionalizante para a função de Técnico em Informática.

- f) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, para a funções de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras e de Analista de Informática;

- g) fotocópia dos documentos exigidos no requisito mínimo para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras;
- h) documentos comprobatórios para pontuação na prova de títulos.

5.1 A documentação utilizada como requisito mínimo de escolaridade, apresentada para a inscrição, **não** será considerada para fins de pontuação da prova de títulos.

5.2 A documentação deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

5.3 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do processo importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido nos termos da legislação em vigor.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela PRORH, que faz publicar edital de homologação das inscrições, com a relação dos candidatos.

7. PROVA DE ENTREVISTA PARA A FUNÇÃO DE LIBRAS

Para a função de Libras a avaliação da prova de entrevista será realizada por uma banca composta por servidores da Unioeste ou de outra Instituição de Educação Superior, com conhecimento e experiência na área.

8. DATA DA PROVA DE ENTREVISTA PARA A FUNÇÃO DE LIBRAS

O 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 para a função de Libras será realizado no dia **13 de maio de 2011**, com início às 9 horas, no Campus de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, com apresentação dos candidatos por ordem alfabética dos nomes.

8.1 O ensalamento para a prova de entrevista para a função de Libras será divulgado via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner), referente ao 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011.

9. PROVAS

O processo seletivo simplificado especial se constitui das seguintes provas:

9.1 Para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

- a) prova de entrevista, de duração máxima de trinta (30) minutos, realizada em Libras, em que é avaliada a fluência do candidato na interpretação simultânea da Língua Portuguesa oral para Libras e vice-versa;

b) prova de títulos onde são considerados os cursos específicos em Libras; a experiência acumulada como intérprete, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

9.2 Cada uma das notas das provas da função de Libras é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), em que a nota deve ser definida fazendo a média aritmética das notas individuais. A média final do processo seletivo é a média aritmética das notas das duas provas, sendo sessenta (60) a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial.

9.3 Para as funções de Analista de Informática, Técnico em Informática e Técnico em Anatomia e Necrópsia

a) prova de títulos onde são considerados os cursos específicos e a experiência acumulada na área, além de outros certificados que o candidato apresente no ato de inscrição;

9.4 A nota da prova das funções de Analista de Informática, Técnico em Informática e Técnico em Anatomia e Necrópsia é avaliada na escala de zero (0) a cem (100), a nota mínima para a classificação no processo seletivo simplificado especial é sessenta (60).

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo simplificado especial são divulgados no dia **18 de maio de 2011**, mediante edital, no qual estarão inscritas as notas do candidato em cada prova e a média final.

11. Dos critérios de desempate

Na contratação dos aprovados no 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011, havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para contratação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na prova de entrevista, para a função de Libras;
- c) maior nota de avaliação de currículo;
- d) maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos).

12. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 são homologados por meio de Portaria emitida pelo Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

13. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a publicação da homologação dos resultados, os candidatos classificados são convocados, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida, inclusive os exames pré-admissionais, para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005 e 121/2007.

13.1 Se houver interesse da Administração pode ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no processo seletivo especial, para provimento de vaga na mesma função, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:

- a) haja concordância do candidato;
- b) seja respeitada a ordem de classificação.

13.2 Os custos com os exames de laboratório e especializados necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

13.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas no presente Edital e aos requisitos para contratação estabelecidos pela Pro-Reitoria de Recursos Humanos.

13.4 A validade do processo seletivo simplificado especial é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período.

13.5 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.

14. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A aprovação neste processo seletivo simplificado especial gera mera expectativa de direito à contratação, bem como à análise de oportunidade e conveniência da administração pública, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado especial.

15. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas vigentes na União e no Estado para processos seletivos simplificados especiais, e legislação estadual e federal pertinente.

15.1 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação, nos termos deste edital, a convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

16. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Candidatos cujas inscrições não forem homologadas, ou não comparecerem às provas, ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no processo seletivo simplificado especial, no e-mail reitoria.drh@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, após esse período a documentação será incinerada.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância deliberativa competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

18. INFORMAÇÕES:

Campus de Cascavel / Fone: (45)3220-3189 e 3220-3212
Campus de Foz do Iguaçu /Fone:(45)3576-8105 e 3576-8163
Reitoria / Fone:(45)3220-3023 e 3220-5636
Fax: (45) 3324-4590
Internet: www.unioeste.br
E-mail: reitoria.drh@unioeste.br

19. O presente Edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 29 de abril de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital 063/2011-GRE, de 29 de abril de 2011.

3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

**Ficha de Avaliação Prática
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras**

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

Item	Descrição	Pontuação máxima (20 cada item)
1	Interpretação da língua de sinais para a língua portuguesa	
2	Interação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes	
3	Acesso aos conteúdos ministrados em língua portuguesa	
4	Interpretação fiel e hábil do conteúdo do discurso do locutor	
5	Manutenção de atitude neutra no transcurso da interpretação	
TOTAL		

Observações:

Item 1: _____

Item 2: _____

Item 3: _____

Item 4: _____

Item 5: _____

Banca Examinadora: _____

Anexo II ao Edital nº 063/2011-GRE, de 29 de abril de 2011.

3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.

Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação
1. Segunda Graduação ou Especialização ou Mestrado	20 pontos	20 pontos	
2. Cursos na área específica de Libras ou de Educação Especial	10 pontos cada curso	50 pontos	
3 Tempo de Serviço como Intérprete de Libras, Apoio Pedagógico na área de Libras ou docente de Libras	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	30 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo III ao Edital 063/2011-GRE, de 29 de abril de 2011.

3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.

Analista de Informática

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação
1 Segunda Graduação ou Especialização ou Mestrado	20 pontos	20 pontos	
2. Cursos na área específica	10 pontos cada curso	50 pontos	
3 Tempo de Serviço na área específica	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	30 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo IV ao Edital 063/2011-GRE, de 29 de abril de 2011.

3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.

Técnico em Informática

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação
1 Graduação ou Especialização ou Mestrado	20 pontos	20 pontos	
2. Cursos na área específica	10 pontos cada curso	50 pontos	
3 Tempo de Serviço na área específica	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	30 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo V ao Edital 063/2011-GRE, de 29 de abril de 2011.

3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Formulário para Aplicação da Prova de Títulos.

Técnico em Anatomia e Necrópsia

ESCORE MÁXIMO POSSÍVEL: CEM (100) PONTOS

Candidato: _____

Inscrição: _____

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Item a Ser Pontuado	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação
1. Graduação ou Especialização ou Mestrado	20 pontos	20 pontos	
2. Cursos na área específica	10 pontos cada curso	50 pontos	
3 Tempo de Serviço na área específica	5 pontos (a cada ano de exercício, devidamente comprovado)	30 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo VI ao Edital 063/2011-GRE, de 29 de abril de 2011.

3º Processo Seletivo Simplificado Especial 2011 da Unioeste, para Contratação de Agente Universitário por Prazo Determinado

Conteúdo Programático para a Prova de Entrevista

Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

CLASSE I: Nível Superior

História da educação dos surdos no Brasil e a trajetória da LIBRAS; compreensão do processo de aprendizagem e desenvolvimento da pessoa surda na abordagem vigotskiana; a pessoa surda na sociedade contemporânea; a relação interpessoal entre surdo-intérprete de libras–ouvinte; o processo de interpretação e tradução e a interface libras/português–português/libras; Lei Federal nº 10.436/1002 e Decreto Federal nº 5626/2005.